



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 05.182.233/0033-53

Av. Dr. Anísio Chaves, nº 853, Jardim Santarém - CEP 68.030-390

4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2023-SEMAD

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **002/2023-SEMAD**, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE: Município de Santarém, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.182.233/0036-04, sediada na Av. Anysio Chaves, nº 853, Jardim Santarém, CEP 68.030-390, na cidade de Santarém, Estado do Pará, neste ato representada pelo **Sr. PAULO JESUS DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 388.182.132-53, Cédula de Identidade nº 24600059-SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém/Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA - EPP, com sede na Rua Sete de Setembro, 849, Centro - CEP 64.001-210, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.197.465/0001-96, neste ato representada pelo Senhor IGOR BEZERRA NELSON, possuidor da Cédula de Identidade nº 2.027.291-SSP/PI e CPF/MF nº 903.031.643-87, doravante denominado de **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-SEMAD**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, compreendendo o período de **19/07/2024 a 19/07/2025**, conforme prevê a Cláusula Nona do referido Contrato, bem como, tem por objetivo a alteração contratual, conforme prevê a Cláusula Sexta do referido Contrato, mediante acordo entre as partes, nos termos legais nos artigos 57, §1º, II, §2º, 58, I e art. 65, II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica acrescido no item 4.1 na Cláusula Quarta os quadros abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 05.182.233/0033-53

Av. Dr. Anísio Chaves, nº 853, Jardim Santarém - CEP 68.030-390

SEMG

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAT. ESTIMADA DE CANDIDATOS	VAGAS OFERTADAS	V. UNIT. INSCRIÇÃO	V. TOTAL
			SEMTRAS		
1.3	Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível superior , do quadro de pessoal de servidores do Município de Santarém, Estado do Pará.	1.000	04	100,00	100.000,00

SEMSA

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAT. ESTIMADA DE CANDIDATOS	VAGAS OFERTADAS	V. UNIT. INSCRIÇÃO	V. TOTAL
			SEMED		
2.1	Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível superior do quadro de pessoal de servidores do Município de Santarém, Estado do Pará.	1.100	12	100,00	110.000,00

PARÁGRAFO QUARTO: O item 8.4.1. da Cláusula Oitava do Contrato ora aditado acrescenta a seguinte redação:

NÍVEL	VAGAS OFERTADAS		
	SEMSA	SEMG	TOTAL
Nível Superior	12	04	16

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo referente ao exercício de 2024 correrão por conta da rubrica constante do orçamento sob o nº:

- **Dotação Orçamentária:** 2201 - Manutenção das Atividades da SEMAD.
- **Elemento de Despesa:** 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
- **Fonte:** 1500 – Recurso Próprio
- **Ficha:** 1767

2.2 A dotação para o ano de 2025 se necessária, será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração - SEMAD, exarada em justificativa acostada ao processo, e encontra amparo legal nos artigos 57, §1º, II, §2º, 58, I e art. 65, II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4.1 Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original CONTRATO Nº 002/2023-SEMAD, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 05.182.233/0033-53

Av. Dr. Anísio Chaves, nº 853, Jardim Santarém - CEP 68.030-390

E, por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Santarém/PA, 18 de julho de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração-SEMAD

Decreto nº 752/2023-GAP/PMS

CONTRATANTE

IGOR BEZERRA NELSON

Instituto Bezerra Nelson LTDA

CNPJ (MF) nº 08.197.465/0001-96

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA:

NOME: _____

CPF: _____